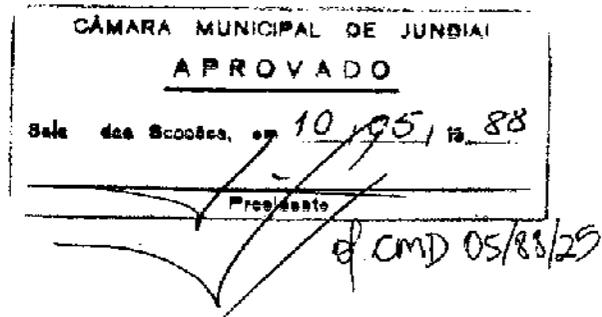




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.829

Solicitação de providências ao Banco Central quanto a atendimento e serviços prestados por agências bancárias de nossa cidade.



CONSIDERANDO que grandes filas são formadas nos caixas rápidos automáticos dos bancos de nossa cidade, principalmente nos dias de recebimento dos salários dos trabalhadores, que são obrigados a se dirigirem até ao banco para recebê-los;

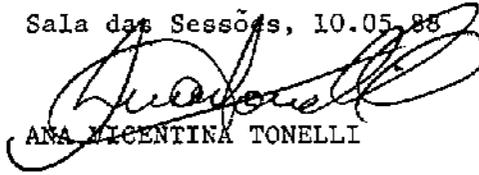
CONSIDERANDO que, por perceberem um salário baixo, os trabalhadores não conseguem manter um saldo médio em suas contas, e com isso as agências bancárias não liberam talões de cheques, sendo eles obrigados a enfrentarem longas filas nos caixas rápidos automáticos para receberem seus pagamentos, ficando sujeitos a ações de marginais, uma vez que esses caixas são instalados nas ruas;

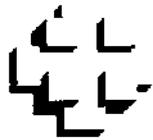
CONSIDERANDO que muitas agências em nosso Município não vêm aceitando o pagamento de contas de água, luz, Imposto Predial e Territorial Urbano, ou qualquer outro carnê, se o pagador não for cliente do banco;

CONSIDERANDO, também, que para se abrir uma conta bancária exige-se o depósito de altos valores estipulados pelos bancos, bem como para a abertura de uma caderneta de poupança;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Banco Central providências visando solucionar os problemas acima apontados, e solicito também esclarecimentos sobre a legalidade dessas atitudes das agências bancárias de nosso Município.

Sala das Sessões, 10.05.88


ANA VICENTINA TONELLI



Recb. 2829

CM
Expediente

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

DEFIS/DIORF-III-88/30.601

Pt. 9940565788 81723

Brasília (DF), 22 de agosto de 1988

PROT. 1111 PAL

Exmo. Sr.

Dr. José Geraldo Martins da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

CÂMARA MUNICIPAL
13200 - JUNDIAÍ (SP).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA AO AUTOR	
Em	de

Senhor Presidente,

Referindo-nos ao Ofício nº CMD 5.88.25, de 11.05.88, comunicamos a V.Exa. que este Banco Central, dentro de sua esfera de competência, adotou as providências cabíveis ao caso, junto à FEBRABAN - Federação Brasileira das Associações de Bancos e ASBACE - Associação Brasileira de Bancos Comerciais Estaduais.

Saudações,

[Handwritten Signature]
 88/2829 4 José Carlos Teixeira dos Santos
 DIRETOR DE DIVISÃO
 DEFIS/DIORF-111